



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 20 de março de 2026 às 17:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8128120: AUTORIZAÇÃO PRESIDENTE DL20-2026

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8128120>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL20/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO/RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL20/2026

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

- 1. OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de reforço estrutural, remoção controlada da pele de vidro, estabilização e recuperação emergencial da entrada principal da Câmara Municipal de Balneário Camboriú/SC, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 2. FAVORECIDO:** ATHER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.298.939/0001-69.
- 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25 a 27 de março de 2026.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 532.830,00 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais).
- 5. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 020/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Balneário Camboriú, 20 de março de 2026.

MARCOS AUGUSTO KURTZ
Presidente